LEI N° 998, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Fixa a remuneração dos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 966 - Página 2
Data: 31 / Janeiro / 2025

PUBLICADO
Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 34850 - Página 13
Data: 31 / Janeiro / 2025